



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 1

\*Replicação da Edição nº 320 dia 11/06/2019 agora assinado digitalmente.

### EDITAL 03/2019

A Comissão Organizadora Eleitoral do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução 03/2019 do CMDCA faz publicar o Edital com a Relação definitiva dos candidatos habilitados para eleições unificadas em data unificada, para membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2020/2023:

#### CANDIDATOS HABILITADOS:

1. ADRIANA ALEXANDRE DE SOUZA
2. ANE CAROLINE DE ARAUJO
3. CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS
4. DIEGO ANDERSON DE OLIVEIRA CORREA
5. DOUGLAS MARIANO APOLINARIO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 2

6. HELOISA CRISTINA DE OLIVEIRA
7. HUGO RAFAEL DA SILVA
8. JHENY MARY PRADO
9. LUCAS HENRIQUE OZETTO
10. NATALIA DE OLIVEIRA
11. RAFAEL SOUZA DOS SANTOS
12. ROSANA GAZELATO
13. SILVIA MARIA PEREIRA RINALDI
14. SONIA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO
15. VINICIOS BELOTI
16. WILMA HIDALGO SELLA

---

Comissão Organizadora



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 3

### AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 014/2019- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2019

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para, uso da Unidade Mista de Saúde e Farmácia do Município de Rancho Alegre, com entrega parcelada e prazo de 12 meses, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com entrega parcelada e execução imediata.

VALOR MÁXIMO: R\$ 131.635,83 (cento e trinta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme Anexo I deste Edital.

CRENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h00m às 09h30m. do dia 26 de Junho de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h45m. do dia 26 de Junho de 2019.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 4

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações  
dás 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 10/06/2019.

Rancho Alegre-PR, 10 de Junho de 2019.

Sócrates Itamar da Silva Corrêa  
Pregoeiro



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 5

### TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 027/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 017/2017).  
Sequência do Aditivo = 026/2019

Termo Aditivo do **Contrato de Empresa Especializada na Prestação de Serviço Funerário que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e MAURO SABINO FRANCISCO - ME, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **MAURO SABINO FRANCISCO - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Kotaro Itimura, s/n, na cidade de Uraí-PR., inscrita no CNPJ sob o nº.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 6

79.459.301/0001-38, neste ato representada pelo Sr. MAURO SABINO FRANCISCO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 368.172.449-00, portador da cédula de identidade RG nº. 2043521 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Alberto Silva Costa, s/n, na cidade de Uraí-PR, CEP: 86.280-000.

### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal através do ofício nº 021/2019 protocolado sob o nº 299/2019 em 10/06/2019, e previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 027/2017 – “**CLÁUSULA SEXTA**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 027/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 7

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 027/2017, sendo a sua última vigência válida de 12/06/2019 até 12/06/2020, 12 (doze) meses, e Valor Contratado de **R\$ 76.984,00 (setenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais)**, referente a **Prestação de Serviço Funerário, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados do município de Rancho Alegre.** O qual fica prorrogado por mais 12 meses, concedendo um desconto no item Urna Mortuária em Madeira, de R\$ 1.230,00, para novo valor de R\$ 1.100,00, sendo o novo saldo de contrato no valor de **R\$ 48.837,04 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos) até o novo prazo de 12/06/2020.**

### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 8

### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 10 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Mauro Sabino Francisco  
MAURO SABINO FRANCISCO - ME  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Camila Daniella Gomes  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Testemunha





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 9

### TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 30/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 018/2017).  
Sequencia do Aditivo = 028/2019

**Termo Aditivo do Contrato de Empresa Prestação de Serviços Médicos Especializada em Pediatria para Atendimento na Secretaria Municipal de Saúde que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CLÍNICA MÉDICA ZEPDA S/S LTDA, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **CLÍNICA MÉDICA ZEPDA S/S LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Higienópolis, 660, na cidade de Londrina-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 09.568.811/0001-68, neste ato representada pelo Dr. **GILSON LUIS ANDRADE ZEPEDA**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 10

**WILLS**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF sob o nº. 076.338.447-01, portador da cédula de identidade RG nº. 10.784.354-2 da SSP – RJ, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº. 1443, Apartamento nº. 1202, Bairro Centro – Londrina - Pr., CEP 86.020-350.

### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o ofício nº 218/2018 protocolado sob o nº 290/2019, de 06 de Junho de 2019, tendo em previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 030/2017 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 030/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 11

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 030/2017, sendo o último prazo válido de 13/06/2018 até 13/06/2019, 12 (doze) meses, e valor **R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)**, sendo o Valor Mensal de **84.258,96 (oitenta quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 7.021,58 (sete mil e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)** com Objeto **Contratação nas Especialidades de Pediatria com carga horária de 10 (dez) horas semanais**. O presente aditivo prorroga o prazo por mais 03 (três) meses, com o mesmo valor mensal de **R\$ 7.021,58 (sete mil e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)** mesma carga horária **10 (dez) horas semanais**, que perfazem o valor total de **R\$ 21.064,74 (vinte e um mil e sessenta e quatro reais e setetna e quatro centavos)** com novo prazo até 13/09/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

### CLÁUSULA QUARTA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 12

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 10 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Gilson Luis Andrade Zepeda Wills  
CLÍNICA MÉDICA ZEPDA S/S LTDA  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Mauro Aparecido da Silva  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Testemunha



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 13

### TERMO ADITIVO N° 003 DO CONTRATO N° 29/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 018/2017).  
Sequencia do Aditivo = 027/2019

**Termo Aditivo do Contrato de Empresa Prestação de Serviços Médicos Especializada em Ginecologia para Atendimento na Secretaria Municipal de Saúde que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e J. L. F. FARIA & FARIA LTDA - ME, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 14

CONTRATADA: **J. L. F. FARIA & FARIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Fazenda Santa Maria, s/n, na cidade de Cambará-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 20.983.650/0001-01, neste ato representada pela Sra. **CAMILLA MOREIRA DE FIGUEIREDO FARIA**, brasileira, solteira, médica, inscrito no CPF sob o nº. 051.981.929-29, portador da cédula de identidade RG nº. 10.577.471-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Fazenda Santa Maria, s/n, na cidade de Cambará-PR, CEP: 86.390-000.

### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o ofício nº 216/2019 protocolado sob o nº 292/2019, de 06 de Junho de 2019, tendo em previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 029/2017 – "**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO**", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 029/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 15

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 029/2017, sendo o último prazo válido de 13/06/2018 até 13/06/2019, 12 (doze) meses, e valor **R\$ 83.953,68 (oitenta e tres mil novecentos e cinquenta e tres reais e sessenta e oito centavos)**, sendo o Valor Mensal de **6.996,14 (seis mil novecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)** com Objeto **Contratação nas Especialidades de Ginecologia com carga horária de 10 (dez) horas semanais**. O presente aditivo prorroga o prazo por mais 03 (três) meses, com valor mensal de **R\$ 6.996,14 (seis mil novecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)** que perfazem o valor total de **R\$ 20.988,42 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)** com novo prazo até 13/09/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

### CLÁUSULA QUARTA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 16

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 10 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Camilla Moreira de Figueiredo Faria  
J. L. F. FARIA & FARIA LTDA - ME  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Mauro Aparecido da Silva  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Testemunha